



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **SINALIZAÇÃO EXTERNA E INTERNA**, para atender a demanda do IDR Paraná, Polo de Pesquisa de Pato Branco, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Painel de direcionamento escritórios externo	2	1537,00	3074,00
2	Placa de identificação das salas internas	15	98,00	1470,00
3	Placa de identificação dos blocos externo	8	149,00	1192,00
4	Placa de direcionamento modelo 1 e 2 Estação de Pesquisa externo	2	1389,00	2778,00
5	Placa de direcionamento modelo 3 e 4 Estação de Pesquisa externo	2	890,00	1780,00
6	Logo em auto relevo – Identificação da Instituição	1	1780,00	1780,00
7	Painel de vidro com logo da Instituição	1	489,00	489,00
8	Painel de vidro com vinil branco	1	2190,00	2190,00
	Valor total			R\$ 14753,00

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 1: Painel de direcionamento escritórios externo: Fabricação em estrutura metálica, todo revestido em ACM, pintada na cor azul #1260ab. Dimensões do painel: 1,6m de altura x 5cm de espessura x 0,60m de largura. Detalhe na lateral do painel em aço escovado, com dimensões de 1,6m de altura x 15mm de espessura x 15 cm de largura. Fixado no chão em estrutura de concreto, com parafusos. Quadros em acrílico adesivado com texto na cor branco. Sendo 9 quadros de acrílico, nas dimensões 60cm x 15 cm x 5mm de espessura. Os quadros de acrílico devem ser fixado no corpo no painel através de parafuso prolongador em inox, possibilitando a remoção dos quadros quando necessário (conforme anexo I).

Item 2: Placa de identificação das salas internas: Placa em aço escovado de 1mm. Dimensões: 80 mm de altura x 300 mm de largura. Texto adesivado na cor azul #1260ab. Sobreposta à placa em ACM 3 mm, na cor azul #1260ab. Dimensões 111 mm



IDR-Paraná
Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



de altura x 240 mm de largura. Fixada pela placa azul com parafusos (conforme anexo I).

Item 3: Placa de identificação dos blocos externos: Placa em aço escovado de 1mm. Dimensões: 900 mm de largura x 200 mm de altura. Texto adesivado na cor preto. Fixação, com parafuso prolongador, em parede de alvenaria parafusos (conforme anexo I).

Item 4: Placa de direcionamento Estação de Pesquisa externo modelo 1 e 2: Placa com estrutura metálica galvanizada de 5 cm. Com dez chapas de aço galvanizado, fixados na estrutura de metálica com parafusos. As chapas devem ser pintadas em azul #1260ab e adesivadas com texto na cor branca. A fixação da placa deve ser feita em estrutura de concreto parafusada parafusos (conforme anexo I).

Item 5: Placa de direcionamento Estação de Pesquisa externo modelo 3 e 4: Placa com estrutura metálica galvanizada de 5 cm. Com seis chapas de aço galvanizado, fixados na estrutura de metálica com parafusos. As chapas devem ser pintadas em azul #1260ab e adesivadas com texto na cor branca. A fixação da placa deve ser feita em estrutura de concreto parafusada parafusos (conforme anexo I).

Item 6: Logo em auto relevo de 3 cm, em chapa de PVC. Dimensões 1,50 m x 1,50 m. A logo deve ser fixada em parede de alvenaria parafusos (conforme anexo I).

Item 7: Pannel de vidro incolor fixados com botões Prolongadores adesivada com a logo, tamanho 1,10m altura x 1m e largura. Espessura do vidro 6mm parafusos (conforme anexo I).

Item 8: Pannel de vidro temperado incolor 6mm, fixados com botões prolongadores e aplicação de vinil branco na parte de trás do vidro nas medidas e quantidades abaixo: 1,20 m altura por 1,90 m largura parafusos (conforme anexo I).

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná, BR 158, Comunidade de Bom Retiro, Pato Branco-PR CEP 85513-899, Caixa Postal 510, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

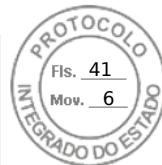
1.4 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O Polo de Pesquisa de Pato Branco possui diferentes blocos de escritórios, porém não apresentam identificação, nem placas de orientação no estacionamento, dificultando que o público externo encontre o local certo para ser atendido. Dessa forma, para melhorar a identificação e o atendimento ao público, é preciso instalar placas de sinalização internas e externas.



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



2 – PESQUISA DE PREÇOS:

- 2.1 - Cotações de fornecedores;
- 2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 2.3 - O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 14753,00**

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 3.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

- 4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5 - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

- 4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 4.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 4.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



IDR-Paraná
Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO



- 4.2.4** - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.5** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.
- 4.2.6** - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 4.2.7** - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 4.2.8** - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 4.2.9** - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- 4.2.10** - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1** - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.
- 5.2** - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 5.2.1** - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 5.3** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $(\frac{6}{100})$ 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



5.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Vanessa Lucion
Profissional Especialista
Responsável pelo Termo de Referência
(assinado digitalmente)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
POLO PATO BRANCO

Protocolo: 22.103.005-2
Assunto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL / POLO DE PESQUISA DE PATO BRANCO.
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
Data: 15/05/2024 14:11

DESPACHO

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TR

O presente Termo de Referência, referente ao protocolo n 22.103.005-2, contempla os requisitos mínimos necessários a caracterização do objeto para contratação/aquisição, classificada como objeto comum, estando em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar previamente aprovado.

Assim sendo, aprovo este Termo de Referência.

Assinatura
Vânia Moda Cirino
Diretora de Pesquisa
Portaria de Delegação no 77/2023

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vania Moda Cirino (XXX.548.448-XX)** em 15/05/2024 16:03 Local: IDR/DIRPESQ.

Inserido ao protocolo **22.103.005-2** por: **Vanessa Lucion** em: 15/05/2024 14:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
83a215b0b5c2b28c0517c6fd5da52413.